



PORTARIA Nº 232/2019/GAB/EMSERH, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto referente ao **PROC. ADM. Nº 309.125/2017 – VOL. I ao V**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTES

ORDEM:	UNIDADES DE SAÚDE:	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
01	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICA PAM DIAMANTE	LOUIS PHILIP MOSES CAMARÃO	DIRETOR GERAL / MATRÍCULA Nº 4099	ANA FLÁVIA LUSTOSA JALDIN	DIRETORA ADMINISTRATIVA / MATRÍCULA Nº 4192

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTES:

ORDEM:	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA:
01	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE COMPRAS HOSPITALAR / ENFERMEIRA / MATRÍCULA Nº 1075	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRAS HOSPITALAR / ENFERMEIRA / MATRÍCULA Nº 551
02	STEPHANY NEVES FRANÇA	CONSULTORA DE COMPRAS HOSPITALAR / ENFERMEIRA / MATRÍCULA Nº 670		

Art. 2º - O **PROC. ADM. Nº 309.125/2017 – VOL. I ao V** tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Saúde, para atender a demanda do **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICO DR. LUIZ ALFREDO NETTO GUTERRES – PAM DIAMANTE**, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Médicos - EMSERH, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º - O prazo de vigência dos contratos administrativos, referente ao **PROC. ADM. Nº 309.125/2017 – VOL. I ao V** serão de 12 (doze) meses a contar da data de suas assinaturas, podendo ser prorrogados, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos administrativos, referente ao **PROC. ADM. Nº 309.125/2017 – VOL. I ao V** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos das empresas contratadas durante a execução do objeto do **PROC. ADM. Nº 309.125/2017 – VOL. I ao V**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 17 DE JUNHO DE 2019.

ETHEANA LIMA TRAJANO

Presidente da EMSERH em exercício

Portaria nº 224/2019-GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019